



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0014/2023
2023

Em São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA ENTRADA DOS INGRESSOS DO TEATRO MUNICIPAL DOUTOR ÁTILA COSTA PARA A APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido que 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com a venda de ingressos para eventos realizados no Teatro Municipal Doutor Átila Costa serão destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de São Pedro da Aldeia.

Parágrafo único – O referido percentual estabelecido no caput deverá ser aplicado sobre o valor total do ingresso e não apenas sobre o lucro do Teatro.

Artigo 2º O repasse mencionado no artigo 1º será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao evento, e terá como finalidade o apoio às atividades e projetos desenvolvidos pela APAE, visando o bem-estar e o desenvolvimento das pessoas com deficiência no município.

Artigo 3º O Teatro Municipal Doutor Átila Costa deverá manter registros precisos das vendas de ingressos e do valor arrecadado em cada evento, a fim de calcular a quantia a ser repassada à APAE.

Artigo 4º A APAE do Município de São Pedro da Aldeia deverá prestar contas anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro, ao órgão responsável pelo repasse, apresentando um relatório detalhado das atividades desenvolvidas com os recursos recebidos.

Artigo 5º O não cumprimento das obrigações previstas nesta lei sujeitará o Teatro Municipal Doutor Átila Costa a suspensão de repasses e outras medidas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Este Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer um mecanismo de apoio financeiro à APAE do Município de São Pedro da Aldeia, uma entidade que desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A APAE oferece serviços essenciais, como educação, reabilitação, e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento pleno desses indivíduos.

O Teatro Municipal Doutor Átila Costa é um espaço cultural importante de nossa cidade, que recebe diversos eventos e espetáculos ao longo do ano.

Ao destinar 5% do valor da entrada dos ingressos para a APAE, estamos promovendo uma ação de responsabilidade social e incentivando a solidariedade entre os cidadãos.

Além disso, essa medida contribuirá significativamente para a sustentabilidade financeira da APAE, permitindo que ela continue a oferecer seus serviços de alta qualidade à comunidade.

Ao aprovar este Projeto de Lei, estaremos fortalecendo a parceria entre o poder público, o setor cultural e as entidades sociais, promovendo a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência em nosso município.

Logo, é uma iniciativa que demonstra nosso compromisso com a igualdade de oportunidades e a promoção do acesso à cultura e à educação para todos os cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei em benefício de nossa comunidade e da APAE de São Pedro da Aldeia.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2023.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO